



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos."

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO 160/2025

O Vereador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, propor que após Tramitação Regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Indicando ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que sejam intensificadas as ações de prevenção, combate e conscientização sobre a dengue em nosso município, a fim de proteger a saúde da população.

Sugere-se:

- Reforço das campanhas educativas nas escolas e junto à comunidade;
- Realização de mutirões de limpeza nos locais com maior incidência de focos;
- Vistorias regulares em terrenos baldios e espaços públicos;
- Destacar nas mídias o papel fundamental da comunidade no enfrentamento à dengue
- Ampla divulgação dos sintomas da doença e dos canais de atendimento disponíveis.

Justificativa:

Considerando os casos confirmados e suspeitos de dengue recentemente registrados em nosso município, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes e imediatas para conter a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAMBERTI

"Um de nós cuidando do futuro de todos."

São Francisco de Assis-RS

Entretanto, é importante destacar que o combate à dengue não depende apenas do Poder Público: a participação da comunidade é essencial. A colaboração das pessoas com a limpeza de seus quintais, a correta destinação do lixo, a eliminação de recipientes que acumulam água e a atenção redobrada aos espaços de uso coletivo são atitudes fundamentais para interromper o ciclo de reprodução do mosquito.

Assim, a soma de esforços entre a Administração Municipal e a população resultará em maior proteção à saúde de todos, prevenindo novos casos da doença, reduzindo riscos à vida e garantindo melhor qualidade de vida à nossa comunidade.

São Francisco de Assis, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Lamberti
Vereador-MDB